



PORTARIA Nº 01/2020

São Simão, Goiás, 27 de fevereiro de 2020.

**“Dispõe sobre horário de expediente no período que especifica, e dá outras providências”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, e ainda,

**CONSIDERANDO** o princípio da conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** que diante de muitas demandas existentes, a retomada do atendimento integral se mostra uma medida efetiva para garantir o bom atendimento nas mais diversas frentes de trabalho, a fim de atender com eficácia todos os munícipes e cidadãos que necessitem do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o horário de expediente na Câmara Municipal a partir do dia 01(um) de Março retornará ao período integral, das 08h00min às 11h00min, e das 13hs às 17h00hs.

**Art. 2º** - Deverá ser dada ciência do presente à Prefeitura Municipal de São Simão, bem como fixado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO,  
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

**LÁZARO LACERDA**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PUBLICAÇÃO  
LOCAL: Placard  
DATA BASE: 27/02/2020  
DOCUMENTO: Horário de Expediente  
PERÍODO PUBLIC: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_